



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

CID 0
25 / 06 / 09
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº 397/2009

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 29 / 06 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Manifesta votos de Congratulação e parabeniza a Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e o Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral – MCCE, pela belíssima iniciativa da “Campanha Ficha Limpa”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 144 do Regimento Interno, solicita a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta “Moção”, para manifestar votos de Congratulação e parabenizar a Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e o Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral – MCCE, pela belíssima iniciativa da “Campanha Ficha Limpa”.

Setor Protocolo Legislativo
JUSTIFICAÇÃO mac Nº 397/2009
Folha Nº 01

Em 2008, na 46ª Assembleia Geral dos Bispos, em Indaiatuba (SP), a CNBB aprovou a Campanha “Ficha Limpa” com o objetivo de recolher 1,3 milhão de assinaturas para apresentar no Congresso Nacional um Projeto de Lei de Iniciativa Popular visando modificar a lei de inelegibilidade. O projeto é desenvolvido em parceria com o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), que congrega 36 entidades, dentre as quais a Comissão Brasileira Justiça e Paz (CBJP) da CNBB.

Um ano se passou após a aprovação da Campanha Ficha Limpa, que foi votada em plenário e aprovada de forma unânime pelos bispos na 46ª Assembleia Geral da CNBB, de acordo com números apresentados, foram recolhidos 644,773 mil assinaturas. Deste total, 77,8% vêm das dioceses e paróquias. Isso mostra a força social da Igreja e o quanto ela é importante para a sobrevivência desse projeto, dentre outros.

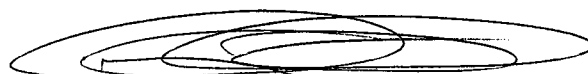
A Campanha Ficha Limpa é um projeto de lei de iniciativa popular que visa alterar a Lei Complementar número 64, de 1990, tornando inelegíveis pessoas em débito com a justiça, julgadas em primeira instância, e também parlamentares que renunciam ao cargo para não serem cassados.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 29/06/09 às 16:50
Assinatura 17325
Metrícula

Em 1999, o MCCE promoveu uma ação similar que resultou na criação da Lei 9.840, estabelecendo penas severas para os crimes de compra de votos e uso indevido da máquina administrativa.

Por estes motivos e pelos brilhantes serviços prestados a todo o povo brasileiro, considero mais do que minha obrigação homenagear as pessoas que menciono.

Sala das Sessões, em



Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

K/

Setor Protocolo Legislativo

mec Nº 3971/2009

Folha Nº 02 8